



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º
20181846, de 13 de dezembro de 2018, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei nº 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1000.2600.11.333.308.2.923.0001.339039.0300.100	3.019,00
1000.2600.20.608.308.2.121.0013.339030.0300.100	480,00
1011.0200.08.244.020.2.878.0011.339039.0300.100	4.522,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0001.339030.0306.112	260.708,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0003.339037.0306.112	14.658,00
2710.1100.26.452.060.2.837.0002.339039.0300.157	94.133,00
2805.4801.23.695.086.2.629.0003.339039.0300.100	1.000,00
2805.4801.23.695.302.2.914.0001.339039.0300.100	50.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:



1000.2600.11.333.308.2.923.0002.339039.0300.100	3.019,00
1000.2600.20.608.308.2.121.0001.339030.0300.100	480,00
1011.0200.08.244.020.2.878.0002.339039.0300.100	4.522,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0004.339030.0306.112	260.708,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0002.339037.0306.112	14.658,00
2710.1100.26.452.060.2.837.0001.339039.0300.157	94.133,00
2805.4801.23.695.086.2.629.0002.339039.0300.100	1.000,00
2805.4801.23.695.302.2.914.0004.339039.0300.100	50.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2018.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento